

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 003/2013 – PRONATEC/IFPA/CRMB – CAMPUS RURAL DE MARABÁ**  
**CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA**  
**BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC**

O Diretor Geral do Campus Rural de Marabá, no uso de suas atribuições, e da competência que lhe confere o artigo 21 da Instrução Normativa Nº 001/2013-PROEXT/IFPA, aprovada pela Resolução nº 016/2013-CONSUP, do Conselho Superior, e considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013. Decreto Nº 7.721, de 16 de Abril de 2012 e a Resolução nº4 - CD/FNDE de 16 de Março de 2012 do Ministério da Educação tornam pública a seleção interna de bolsistas para formação do cadastro de reserva técnica no âmbito do PRONATEC/CRMB.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo de Chamada Interna, destina-se a selecionar servidores ativos e inativos do IFPA para atuarem como bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFPA.

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14º e 15º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE, observando as seguintes condições:

I – Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição e limitado a, no máximo, 16 horas semanais.

II - O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa Formação do PRONATEC, conforme o § 1º do art. 6º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE. As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor.

III - No caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFPA, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação da declaração de disponibilidade (Anexos 2 e 3)

IV – O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa, de sábado a domingo, de 07:00 às 22:00 horas, de acordo com a necessidade dos cursos, resguardado o limite máximo da carga horária semanal.

V – Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades nas localidades descritas no item 2 deste edital, abrangendo os municípios mencionados, não havendo pagamentos extraordinários, tais como: deslocamento ou compensações, além do recurso destinado para execução de atividade fim.

1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do PRONATEC/IFPA.

**2. DA LOCALIDADE, CARGOS E EXIGÊNCIA MÍNIMA**

|   |   |
|---|---|
| <b>CAMPUS: RURAL DE MARABÁ</b>  |   |
| Endereço: BR 155, km 25, assentamento 26 de março, sentido Marabá - Eldorado dos Carajás, Caixa Postal nº 41, CEP: 68508-970, Fone: (94) 92120420 Marabá – PA, CNPJ 10.763.998/0002-10. |   |
| <b>Função: Professor</b>  | <b>Pré-Requisito</b>  |
| Código 001 / Disciplina: Empreendedorismo   | Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Engenharia Agrônômica, Tecnologia de Agronegócios, Engenharia de Produção e Tecnologia em Cooperativismo, ou outra graduação com pós-graduação relacionada às disciplinas. |
| <b>Função: Professor</b>  | <b>Pré-Requisito</b>  |
| Código 002 / Disciplina: Química  | Graduação em Ciências da Natureza (Química).  |
| <b>Função: Professor</b>  | <b>Pré-Requisito</b>  |

|  |  |
|--|--|
| Código 003 / Disciplina: Língua Portuguesa | Graduação em Letras.                                   |
| <b>Função: Professor</b>                   | <b>Pré-Requisito</b>                                   |
| Código 004 / Disciplina: Língua Inglesa    | Graduação em Letras com habilitação em língua inglesa. |
| <b>Função: Professor</b>                   | <b>Pré-Requisito</b>                                   |
| Código 005 / Disciplina: Matemática        | Graduação em Matemática.                               |
| Código 006 / Disciplina: Informática       | Graduação em Tecnologia da Informação.                 |
| <b>Função: Professor</b>                   | <b>Pré-Requisito</b>                                   |
| Código 007 / Disciplina: Específica        | Engenheiro Agrônomo.                                   |
| <b>Função: Professor</b>                   | <b>Pré-Requisito</b>                                   |
| Código 008 / Disciplina: Específica        | Médico Veterinário.                                    |
| <b>Função: Professor</b>                   | <b>Pré-Requisito</b>                                   |
| Código 009 / Disciplina: Específica        | Licenciatura em Ciências Agrárias.                     |
| <b>Função: Professor</b>                   | <b>Pré-Requisito</b>                                   |
| Código 010 / Disciplina: Específica        | Engenheiro Florestal.                                  |
| <b>Função: Professor</b>                   | <b>Pré-Requisito</b>                                   |
| Código 011 / Disciplina: Específica        | Técnico Agropecuário.                                  |
| <b>Função: Professor</b>                   | <b>Pré-Requisito</b>                                   |
| Código 012 / Disciplina: Específica        | Zootecnista.   |

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A todos os candidatos cabem:

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- O contratado deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.
- Participar de Seminário de Capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPA, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

3.2 Ao Professor cabe:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação, seguindo as orientações do material didático elaborado caso seja fornecido;
- adequar o curso às necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de treinamento promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.
- o candidato classificado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de Concessão de bolsas, ao qual poderá ser solicitada pela coordenação geral e supervisores, sua alteração e/ou adequação.
- é obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente, em tempo hábil, a cada 15 dias de aulas, para efeito de pagamento de bolsa para transporte e alimentação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão aceitas somente inscrições de servidores ativos e inativos do IFPA.

4.2 A inscrição será realizada por meio eletrônico, através do envio dos documentos listados no item 4.3 para o *e-mail* correspondente listado no item 4.9 deste edital, não sendo aceito a entrega de documentos ou formulários impressos.

4.3 Os documentos relacionados a seguir devem ser enviados, em 01 único arquivo “pdf”, na sequencia abaixo, para o *e-mail* listado no item 4.9 deste edital, identificando no assunto da mensagem o Edital e o Cargo para o qual está fazendo a inscrição.

a) Requerimento de inscrição (Anexo 1);

b) Cédula de Identidade ou documento equivalente, válido em todo o território nacional;

c) CPF;

d) Título de Eleitor e duas últimas comprovações de votação;

e) Comprovante de Residência;

f) Currículo *Lattes*, sendo este obrigatório;

g) Cópia dos documentos comprobatórios para a análise documental conforme item 6 das disposições preliminares deste edital;

h) No caso de servidor público ativo Técnico Administrativo, declaração de carga horária exercida semanalmente assinada pelo setor de recursos humanos (Anexo 2), ou comprovante de servidor inativo do IFPA;

i) No caso de servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) atuando como professor da Bolsa Formação, comprovante da carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, assinado pelo Diretor de Ensino do campus (Anexo 3)

j) Para professores, Plano de Ensino (Anexo 4). O mesmo deverá ser elaborado de acordo com a área em que o candidato está concorrendo.

4.4 As inscrições que não atenderem às especificidades estabelecidas no item 4.3 (arquivo **único**, contendo **todos** os documentos, e formato tipo **PDF**) serão automaticamente desclassificadas.

4.5 O prazo para as inscrições será de **27 de novembro a 02 de dezembro de 2013**, não sendo admitida a inscrição fora do prazo.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.7 O candidato poderá inscrever-se em dois códigos de vaga, desde que um destes seja para o encargo de professor.

4.8 Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, tendo em vista o previsto no § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, e ainda considerado as vagas constantes do item I, do presente Edital para os quais só existe a previsão de uma vaga, por impossibilidade de aplicação do referido parágrafo;

4.9 Tabela de *e-mail* para envio dos documentos, conforme item 4.3:

| Localidade          | <i>e-mail</i>  |
|---------------------|--|
| Município de Marabá | <a href="mailto:pronatec.marabarural@ifpa.edu.br">pronatec.marabarural@ifpa.edu.br</a> |

4.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.11. Verificando, a qualquer momento, que os dados informados são inverídicos, o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.12. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.13 É vedada a inscrição condicional, não será aceito o envio de documentação posterior ao período de inscrição, assim como será desconsiderada inscrição com documentação incompleta.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada através da análise documental e, considerando o setor específico, e as particularidades a seguir:

5.1 – Professor - A seleção será por meio de análise de documentos relacionados ao item 6.1 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional necessária para a realização dos cursos e análise do Plano de Ensino do curso a que concorre (Anexo 4), de acordo com o item 6.2 deste edital.

5.2 - A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda.

## 6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

### 6.1 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL – Professor

| Titulação  | Pontos            |
|--|-------------------|
| Doutorado  | 20 (vinte)        |
| Mestrado   | 15 (quinze)       |
| Especialização (mínimo de 360 horas)   | 10 (dez)          |
| Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação). | 06 (seis)         |
| Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação).  | 04 (quatro)       |
| Experiência profissional acadêmica comprovada na educação técnica e tecnológica: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos  | 15 (quinze)       |
| Experiência profissional não acadêmica comprovada na área de conhecimento do objeto do concurso: 03 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos  | 15 (quinze)       |
| Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 ou mais horas na área de conhecimento, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.   | 05 (cinco)        |
| Participação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados: 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.   | 05 (cinco)        |
| Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN): 2,5 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 05 pontos.   | 05 (cinco)        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>100 PONTOS</b> |

### 6.2 - DA ANÁLISE DO PLANO DE ENSINO

| Critérios  | Pontos     |
|--|------------|
| Adequação e clareza dos objetivos                  | 0 – 20     |
| Dados essenciais dos conteúdos a serem trabalhados | 0 – 20     |
| Seleção dos procedimentos didáticos                | 0 – 10     |
| Atualidade das informações                         | 0 – 20     |
| Procedimentos de avaliação de objetivos            | 0 – 20     |
| Referências Bibliográficas                         | 0 – 10     |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>100</b> |

6.3 - Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações enviadas por *e-mail*.

6.4 - Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional na educação técnica e tecnológica (comprovado);
- Maior tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre (comprovado);



- c) Maior titulação na área de atuação a que concorre;
- d) Maior idade.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Não haverá publicação das notas individuais dos candidatos;
  - b) A classificação para cada encargo obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no item 6.
  - c) Para o encargo de professor, somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma Lattes. Caso sejam constatadas irregularidades no Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 7.1 - A comissão Julgadora lavrará ata de cada uma de suas reuniões, e a encaminhará, bem como, o resultado final, à Coordenação Adjunta do PRONATEC, de cada *campus* do IFPA, para a divulgação dos resultados.

## 8. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DA BOLSA

- 8.1 - Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que tiver habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 2;
- 8.2 – Em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011 e Artigos 14º e 15º da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, durante o período de execução de suas atribuições, enquanto perdurar o exercício da pactuação 2013.

## 9. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALORES E CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 9.1 - As atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando a encargo da Coordenação Geral a substituição ou cancelamento da bolsa. O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa. O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº04/2012, que fixa os valores conforme abaixo:
- I – Professor: carga horária de até 16 (dezesesseis) horas semanais, sendo o pagamento referente à R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora relógio (60 minutos).
- 9.2 - As atividades dos cursos do PRONATEC do IFPA poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico dos *campi*, inclusive períodos de férias, ou sempre que solicitado pela Coordenação Geral do Programa.
- 9.3 - As ações do PRONATEC, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 9.4 - Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa, ser cancelado caso a produtividade e qualidade não esteja atendendo aos critérios do programa;
- 9.5 - Conforme §5º do artigo 14 da Resolução nº 4 - CD/FNDE de 16 de março de 2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta mesma Resolução, excetuando-se a de professor, sendo que, nesse caso, a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa Formação será de 16 horas semanais;
- 9.6 – Não será permitida a duplicidade de pagamento para exercício da mesma função ou similar, sendo que é obrigatório o desenvolvimento das atividades vinculadas ao PRONATEC em horários extraordinários.
- 9.7 - Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público nos *campi*, unidades remotas e no sítio da instituição.
- 9.8 - A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da aprovação do termo de cooperação 2013 FNDE - IFPA, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no endereço eletrônico <http://ruralmaraba.ifpa.edu.br/>, até o dia 05 de dezembro de 2013.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 - A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação, para a localidade escolhida.

11.2 - Caso o candidato seja convocado, em caráter de convite, para cidade vizinha ao local escolhido, haverá obediência à ordem de classificação existente no banco de cadastro de reserva. Neste caso não haverá pagamento por deslocamento.

11.4 - A convocação dos classificados ocorrerá conforme o interesse da administração e autorização da Coordenação Geral do PRONATEC.

## 12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1 - A Comissão de Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnica será constituída por 03 (três) servidores públicos, e será designada pela Direção Geral do IFPA – Campus Rural de Marabá, que fará a análise documental com base no item 4.2 e conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

12.2 - A Comissão têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

12.3 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS - (Anexo 5), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante apresentação da cédula de identidade do próprio candidato. O requerente deverá dar entrada no protocolo Geral do *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, para o qual o candidato solicitou inscrição, obedecendo ao seu horário de expediente;

12.4 Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a CPSS para julgamento;

12.5 O recurso e o resultado de seu julgamento pela CPSS deverão ser comunicados aos interessados;

12.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

## 13. DA VALIDADE

13.1 - A presente Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnica terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contada a partir da publicação da homologação.

## 14. CRONOGRAMA

| AÇÕES  | PERÍODO             |
|--|---------------------|
| Inscrições   | 27/11 a 02/ 12/2013 |
| Análises e seleção dos currículos dos candidatos e bolsistas | 03 a 04/12/2013     |
| Divulgação do resultado da seleção                           | 05/ 12 / 2013       |
| Acolhimento de recursos                                      | 06 e 09/ 12 / 2013  |
| Homologação do resultado no site                             | 10/ 12 / 2013       |

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no Diário Oficial da União.

15.2 A convocação dos candidatos será através de comunicação por meio de telefone ou correspondência eletrônica enviada ao email constante na ficha de inscrição do candidato, devendo apresentar-se a um dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO GERAL BOLSA FORMAÇÃO  
CAMPUS RURAL DE MARABÁ – CRMB  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



coordenadores Adjuntos do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data da divulgação.

15.3 Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer reservará aos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC o direito de convocar o próximo classificado.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPA, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT.

Marabá, 18 de novembro de 2013.

---

**Antonio Cardoso**  
**Diretor Geral do IFPA/CRMB**

\* Documento original encontra-se assinado.

### ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Com vistas à seleção de bolsistas para o PRONATEC conforme especificação no **EDITAL Nº 003/2013 – PRONATEC/IFPA.**

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>   |  |                  |
| Nome:   |  |                  |
| CPF:  | RG:  | Data de Exp: / / |
| Endereço  |  |                  |
| Bairro:   | Cidade/UF:                                 |                  |
| CEP:  | Estado Civil:                              |                  |
| Email principal:  | Email alternativo:                         |                  |
| Telefone fixo: ( )  | Telefone celular: ( )                      |                  |
| <b>DADOS PROFISSIONAIS (atuais)</b>   |  |                  |
| Instituição:  |  |                  |
| Cidade:   | Telefone Institucional: ( )                |                  |
| Cargo:  | Função:                                    |                  |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>   |  |                  |
| Nível de Escolaridade:  | Sigla da Instituição que emitiu o diploma: |                  |
| Nome do Curso:  |  |                  |
| Graduação:  | Instituição:                               |                  |
| Especialização:   | Instituição:                               |                  |
| Mestrado:   | Instituição:                               |                  |
| Doutorado:  | Instituição:                               |                  |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>                                     |  |                  |
| Docência na educação profissional técnica de nível médio? Sim ( ) Não ( )               |  |                  |
| Qual? Quantos semestres letivos?  |  |                  |
| Docência na educação profissional de nível tecnológico/superior? Sim ( ) Não ( )        |  |                  |
| Qual? Quantos semestres letivos?  |  |                  |
| Docência na rede de educação básica (pública ou privada)? Sim ( ) Não ( )               |  |                  |
| Qual? Quantos semestres letivos?  |  |                  |
| Ocupante de coordenação de cursos de nível médio/técnico e/ou superior? Sim ( ) Não ( ) |  |                  |
| Qual? Quantos semestres letivos?  |  |                  |
| Atuação em programas de inclusão no âmbito da educação? Sim ( ) Não ( )                 |  |                  |
| Qual? Quantos semestres letivos?  |  |                  |
| Atuação na Modalidade de Ensino de Jovens e Adultos? Sim ( ) Não ( )                    |  |                  |
| Qual? Quantos semestres letivos?  |  |                  |
| <b>ENCARGO AO QUAL CONCORRE</b>   |  |                  |
| Código:   |  |                  |
| Código:   |  |                  |

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de pessoal do(a) \_\_\_\_\_, em exercício no(a) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.

#### HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

| Dia/Semana    | Horário |    |  |  |    |  |
|---------------|---------|----|--|--|----|--|
| Segunda-feira |         | às |  |  | às |  |
| Terça-feira   |         | às |  |  | às |  |
| Quarta-feira  |         | às |  |  | às |  |
| Quinta-feira  |         | às |  |  | às |  |
| Sexta-feira   |         | às |  |  | às |  |
| Sábado        |         | às |  |  | às |  |
| Domingo       |         | às |  |  | às |  |

#### HORÁRIO DE TRABALHO NO PRONATEC

| Dia/Semana    | Horário |    |  |  |    |  |
|---------------|---------|----|--|--|----|--|
| Segunda-feira |         | às |  |  | às |  |
| Terça-feira   |         | às |  |  | às |  |
| Quarta-feira  |         | às |  |  | às |  |
| Quinta-feira  |         | às |  |  | às |  |
| Sexta-feira   |         | às |  |  | às |  |
| Sábado        |         | às |  |  | às |  |
| Domingo       |         | às |  |  | às |  |

**DECLARO**, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do art.9 da Lei 12.513, de 26/10/2011.

Data: / /

\_\_\_\_\_

Bolsista

Autorizo:

Data: / /

\_\_\_\_\_

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ciente:

Data: / /

\_\_\_\_\_

DIRETOR DO CAMPUS

### ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - PROFESSOR

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de pessoal do(a) \_\_\_\_\_, em exercício no(a) \_\_\_\_\_,

declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.

#### HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

| Dia/Semana    | Horário |    |  |  |    |  |
|---------------|---------|----|--|--|----|--|
| Segunda-feira |         | às |  |  | às |  |
| Terça-feira   |         | às |  |  | às |  |
| Quarta-feira  |         | às |  |  | às |  |
| Quinta-feira  |         | às |  |  | às |  |
| Sexta-feira   |         | às |  |  | às |  |
| Sábado        |         | às |  |  | às |  |
| Domingo       |         | às |  |  | às |  |

#### HORÁRIO DE TRABALHO NO PRONATEC

| Dia/Semana    | Horário |    |  |  |    |  |
|---------------|---------|----|--|--|----|--|
| Segunda-feira |         | às |  |  | às |  |
| Terça-feira   |         | às |  |  | às |  |
| Quarta-feira  |         | às |  |  | às |  |
| Quinta-feira  |         | às |  |  | às |  |
| Sexta-feira   |         | às |  |  | às |  |
| Sábado        |         | às |  |  | às |  |
| Domingo       |         | às |  |  | às |  |

**DECLARO**, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do art.9 da Lei 12.513, de 26/10/2011.

Data: / /

\_\_\_\_\_

Bolsista

Autorizo:

Data: / /

\_\_\_\_\_

DIRETOR DE ENSINO

Ciente:

Data: / /

\_\_\_\_\_

DIRETOR DO CAMPUS



## ANEXO 4

### PLANO DE ENSINO

Chamada Interna para Cadastro de Reserva Técnica com vistas à seleção de bolsistas para o PRONATEC conforme especificação no **EDITAL Nº 003/2013 – PRONATEC/IFPA. (CONSTRUA UM PLANO DE ENSINO PARA UM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL OU CONTINUADA OU DISCIPLINA QUE POSSUA CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS.**

#### PLANO DE ENSINO

|   |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|
| <b>PROFESSOR:</b>   |                     |                      |
| <b>CURSO:</b>   |                     |                      |
| <b>DISCIPLINA:</b>  |                     |                      |
| <b>CARGA HORÁRIA PROPOSTA:</b>  |                     |                      |
| <b>EMENTA:</b>  |                     |                      |
| <b>OBJETIVO GERAL:</b>  |                     |                      |
| <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>   |                     |                      |
| <b>BASES CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO):</b>                 |                     |                      |
| <b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:</b><br>Aulas Teóricas:<br><br>Aulas Práticas: |                     |                      |
| <b>RECURSOS DIDÁTICOS:</b>  |                     |                      |
| <b>PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:</b>  |                     |                      |
| <b>REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:</b>   |                     |                      |
| <b>PLANEJAMENTO DO CONTEÚDO</b>   |                     |                      |
| <b>Sequência Didática</b>   | <b>Tema/Assunto</b> | <b>Carga Horária</b> |
|   |                     | xx horas             |





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO GERAL BOLSA FORMAÇÃO  
CAMPUS RURAL DE MARABÁ – CRMB  
DIRETORIA DE EXTENSÃO



|   |
|---|
| Telefone: ( ____ ) _____ - _____ Código do Encargo:<br>_____<br><br><b>Data:</b> ____ / ____ / ____ |
|---|